



RESOLUÇÃO CGM Nº 001/2022

PRORROGA PRAZO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO CGM Nº 020/2021.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO a Resolução CGM nº 020/2021, publicada no Boletim Oficial do Município, edição n.º1398, de 22 de outubro de 2021, que criou Comissão para realização da Tomada de Contas Especial com a finalidade de complementar a Auditoria realizada através da Resolução CGM nº021/2020, na forma contida no Voto prolatado no processo TCE nº211.837-3/2017, pela Conselheira Substituta Andrea Siqueira Martins, em 27/09/2021;

CONSIDERANDO que o prazo não foi suficiente para que a Comissão designada para tal procedesse a conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica **PRORROGADO**, por mais **90 (noventa) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos alusivos à Tomada de Contas Especial instaurada pela Resolução CGM nº 020/2021.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2022.

ANGRA DOS REIS, 19 de janeiro de 2022


ROBERTO PEIXOTO
Controlador-Geral do Município